



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER JURÍDICO Nº 09/2019**

Referência: Projeto de Lei nº 10/2019, que “Abre Crédito especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na vigente Lei orçamentária”, de autoria do Executivo Municipal.

**I – RELATÓRIO**

Encaminhou-se a Procuradoria Jurídica dessa Casa, para a emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Executivo Municipal “Abre Crédito especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

É o sucinto relatório. Passo a análise.

**II – ANÁLISE JURÍDICA**

O Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Executivo Municipal, objetiva abertura de crédito especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na vigente Lei orçamentária para suprir rubricas na Câmara Municipal de Vereadores.

Conforme salientado o Executivo nas justificativas, o Projeto de Lei é para a abertura de crédito adicional no orçamento de 2019, com a finalidade de criar rubrica orçamentária para serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Destarte, que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para abertura de crédito adicional, conforme a legislação vigente.



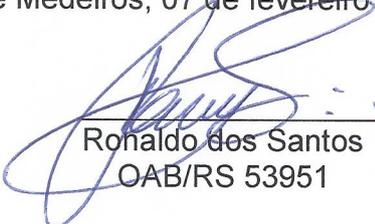
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conclui-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 10 de 01 de fevereiro de 2019.

É o parecer, A.J., que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Terra de Areia, Plenário Vereador Felisberto  
Manuel de Medeiros, 07 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo dos Santos  
OAB/RS 53951

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2019

**Processo:** 10/2019

**Data:** 11 de fevereiro de 2019

**Matéria:** Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria.

**Autor:** Poder Executivo.

**Relator:** Maicon Gonçalves

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 01 de fevereiro de 2018 e tem como objetivo "Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria".

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

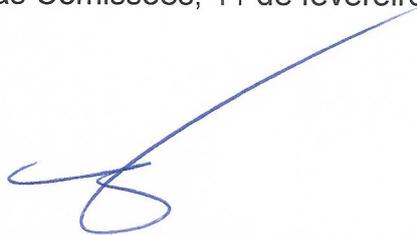
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 com a finalidade, de criar rubrica orçamentaria especifica para os serviços de tecnologia da informação.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.



Vereador Presidente

Vereador *Marion G de Oliveira*

**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 10/2019

**Processo:** 10/2019

**Data:** 11 de fevereiro de 2019.

**Matéria:** Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Márcio Ferrari

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11 de fevereiro de 2019 e tem como objetivo "Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na vigente Lei Orçamentaria".

### Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 com a finalidade de criar rubrica orçamentaria específica para os serviços de tecnologia da informação.

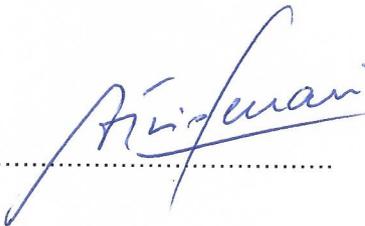
**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2019.



Vereador Presidente

Vereador..... 

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador